

**Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Conselho da Justiça Federal para formação de Rede Federal de Inovação no Setor Público, com vistas à prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, por mais 24 (vinte e quatro) meses. (TC 020.633/2016-5)**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, inscrito no CNPJ sob o número 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **RAIMUNDO CARREIRO**, o **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, doravante denominado **MP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0003-17, neste ato representado por seu Ministro **ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR**, e o **CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL**, doravante denominado **CJF**, inscrito no CNPJ sob o número 00.508.903/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** assinado pelas referidas instituições em 11 de outubro de 2016 e publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (DA VIGÊNCIA) do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado, por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando o prazo de vigência prorrogado de 19 de outubro de 2018 até 18 de outubro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ACORDO** firmado entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Aplicam-se à execução deste **ACORDO**, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.





Assinado digitalmente por ALEX PENA TOSTA DA SILVA.  
Documento Nº: 1520173.15173318-8435 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



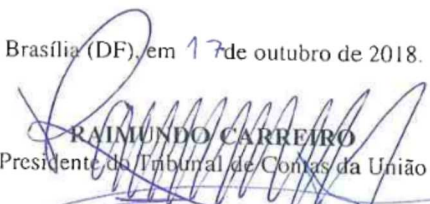
CJFADM201600334Y01


#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília (DF), em 17 de outubro de 2018.

  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente do Tribunal de Contas da União

  
**ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR**  
Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

  
**JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**  
Presidente do Conselho da Justiça Federal





Assinado digitalmente por ALEX PENA TOSTA DA SILVA.  
Documento Nº: 1520173.15173318-8435 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201600334Y01

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

### 1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho, como parte integrante do TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado para formação de Rede Federal de Inovação no Setor Público, visa a explicitar as principais atividades a serem desenvolvidas, no sentido de fortalecer, ampliar e aprimorar o compromisso e a articulação institucionais voltados para o fomento e o apoio à adoção de práticas inovadoras no setor público, por meio da cooperação técnica entre órgãos e entidades dos três poderes da Administração Pública Federal, sua interação com iniciativas similares nos âmbitos estadual e municipal, bem como com atores dos setores privado, acadêmico e do terceiro setor.

Este documento será observado durante a vigência da prorrogação do ACORDO, servindo também como fonte de consulta e orientação para a tomada de decisões estratégicas e operacionais. Além disso, este plano poderá ser atualizado durante o transcorrer dos trabalhos pelas unidades responsáveis pela coordenação e execução das atividades, designadas nos termos do inciso II da Cláusula Quarta do ACORDO, auxiliando os partícipes a manterem-se informados quanto ao andamento e aos resultados da cooperação técnica.

### 2. OBJETO

O ACORDO tem como objeto o fortalecimento, a ampliação e o aprimoramento da cooperação técnica entre os partícipes, mediante a formação da Rede Federal de Inovação no Setor Público, sendo que a cooperação pretendida consiste em:

- a) Promover estudos, pesquisas, projetos e trabalhos conjuntos para solução de desafios e problemas de interesse comum, que envolvam a aplicação ou o desenvolvimento de práticas inovadoras no âmbito do setor público;
- b) Compartilhar práticas, conhecimentos, informações, estudos e pesquisas referentes a inovação no setor público, visando a complementar os trabalhos conjuntos desenvolvidos;
- c) Realizar eventos e ações de divulgação com vistas a difundir práticas inovadoras na administração pública, por meio de instrumentos e canais dos colaboradores, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;
- d) Estender, aos servidores dos órgãos colaboradores, a possibilidade de participação em ações de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;
- e) Promover atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como de realização de ações de apoio a sua execução.





Assinado digitalmente por ALEX PENA TOSTA DA SILVA.  
Documento Nº: 1520173.15173318-8435 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201600334Y01

### 3. METAS

O principal objetivo da parceria consiste em promover a cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes para articulação de ações de fomento e apoio à inovação, bem como à interação com iniciativas similares nos âmbitos estadual e municipal.

Constituem metas a serem atingidas:

- a) Desenvolver ações de fomento e apoio à adoção de práticas inovadoras, a partir da identificação institucional de prioridades comuns e do desenvolvimento de estratégias conjuntas;
- b) Promover mecanismos corporativos de divulgação com vistas a difundir boas práticas de inovação na administração pública e operacionalizar atividades de capacitação com esse foco;
- c) Implementar ações de capacitação entre os partícipes, com alocação ou disponibilização de pessoal e de recursos e materiais didáticos próprios, visando ao conhecimento mútuo sobre suas atividades e esferas de atuação, ao intercâmbio de experiências, à habilitação para atividades decorrentes da atuação da Rede Federal de Inovação no Setor Público e ao aperfeiçoamento de seus quadros;
- d) Disponibilizar aos demais partícipes e, quando for o caso, adaptar material de interesse relativo a metodologias e ações educacionais presenciais ou a distância;
- e) Propiciar a troca de experiências em inovação com órgãos e entidades de outras esferas, instituições de ensino e pesquisa, organizações do terceiro setor, instituições privadas e pesquisadores independentes, em conformidade com regulamento próprio de funcionamento da Rede Federal de inovação no Setor Público, inclusive mediante proposição de alterações normativas.

### 4. FASES DE EXECUÇÃO

- a) Ampliação do engajamento de órgãos públicos federais;
- b) Ampliação do engajamento dos órgãos públicos estaduais e municipais;
- c) Ampliação do engajamento do setor privado, da academia e da sociedade civil;
- d) Apoio a novos projetos mobilizadores: desenho e condução de projetos específicos para atendimento às necessidades identificadas dos membros da Rede;
- e) Realização de eventos de capacitação e para trocas de experiências.





Assinado digitalmente por ALEX PENA TOSTA DA SILVA.  
Documento Nº: 1520173.15173318-8435 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201600334Y01



## 5. CRONOGRAMA

As fases previstas para execução do ACORDO de cooperação técnica serão conduzidas, a princípio, nos períodos indicados no diagrama abaixo. Entretanto, antes do início de cada fase e no decorrer das atividades, tal cronograma poderá sofrer alterações de ACORDO com a necessidade dos partícipes, desde que acordado entre as partes.

Fases e atividades	2018			2019												2020									
	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
<b>Ampliação do engajamento de atores</b>																									
Engajamento de órgãos públicos federais*																									
Engajamento do setor privado*																									
Engajamento do setor acadêmico*																									
Engajamento da sociedade civil*																									
Engajamento de estados e municípios*																									
<b>Projetos mobilizadores</b>																									
Levantamento das necessidades																									
Desenho e condução de projetos																									
<b>Eventos de capacitação e trocas de experiências</b>																									
Encontros da Rede																									
Semana de Inovação																									

\*Atividade de natureza contínua





Assinado digitalmente por ALEX PENA TOSTA DA SILVA.  
Documento Nº: 1520173.15173318-8435 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201600334Y01